

ÁGIL MADEIRAS EIRELI
CNPJ nº 17.409.880/0001-57
NIRE nº 42600025009



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G6BmmpjYMY51Q&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83376941904-LUCIANA PEGORARO DAL BOSCO

2ª Alteração e Consolidação do Instrumento de Constituição

Luciana Pegoraro Dal Bosco, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04.02.1974, empresária, inscrita no RG nº 3153033/SSP-SC e no CPF nº 833.769.419-04, residente e domiciliada na Rua Elidio Pereira, nº 375, Apto 01, Bairro Rondinha, no município de Ponte Alta do Norte/SC, CEP 89.535-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Ágil Madeiras EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.409.880/0001-57 e na JUCESC desde 15.01.2013, atualmente sob NIRE nº 42600025009, com sede na Rua Miguel Goetten Sobrinho, nº 313, Galpão 02, Bairro Industrial, no município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000; resolve alterar e consolidar seu Instrumento de Constituição, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as cláusulas seguintes:

I – Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de fabricação e comércio atacadista de madeiras laminadas, e de compensados de madeira; desdobramento de madeira; comércio atacadista de madeira; e transporte rodoviário de cargas.

II – Nesta data e ato, a sociedade instala uma filial na Rua Onélia Baltazar de Souza, nº 106, Bairro Cristo Rei, no município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-00, que explorará o mesmo ramo de atividades da matriz, terá destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e iniciará suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

III – Nesta data e ato, a empresa consolida seu Instrumento de Constituição, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se as presentes alterações:

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Luciana Pegoraro Dal Bosco, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04.02.1974, empresária, inscrita no RG nº 3153033/SSP-SC e no CPF nº 833.769.419-04, residente e domiciliada na Rua Elidio Pereira, nº 375, Apto 01, Bairro Rondinha, no município de Ponte Alta do Norte/SC, CEP 89.535-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Ágil Madeiras EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.409.880/0001-57 e na JUCESC desde 15.01.2013, atualmente sob NIRE nº 42600025009.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial Ágil Madeiras EIRELI e tem sua sede e domicílio na Rua Miguel Goetten Sobrinho, nº 313, Galpão 02, Bairro Industrial, no município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000.

Cláusula Segunda. O objeto da empresa é fabricação e comércio atacadista de madeiras laminadas, e de compensados de madeira; desdobramento de madeira; comércio atacadista de madeira; e transporte rodoviário de cargas.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, participar de empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas, mediante deliberação assinada pela titular.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20203711858 Protocolo 203711858 de 17/07/2020 NIRE 42600025009

Nome da empresa AGIL MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251265712005420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/07/2020



ÁGIL MADEIRAS EIRELI
CNPJ nº 17.409.880/0001-57
NIRE nº 42600025009

Parágrafo Único. Possui a filial estabelecida na Rua Onélia Baltazar de Souza, nº 106, Bairro Cristo Rei, no município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-00, que explora o mesmo ramo de atividades da matriz, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

Cláusula Quinta. O capital é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta. A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital.

Cláusula Sétima. Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e a incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona. A administração da empresa cabe à titular Luciana Pegoraro Dal Bosco, JÁ QUALIFICADA, com poderes para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima. A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro da comarca de Santa Cecília/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

A titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Santa Cecília (SC), 13 de julho de 2020.

LUCIANA PEGORARO DAL BOSCO
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20203711858 Protocolo 203711858 de 17/07/2020 NIRE 42600025009

Nome da empresa AGIL MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251265712005420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/07/2020



203711858

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGIL MADEIRAS EIRELI
PROTOCOLO	203711858 - 17/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600025009
CNPJ 17.409.880/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020
SOB N: 20203711858

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901295005
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203711858

FILIAIS NA UF

NIRE 42901295005
CNPJ 17.409.880/0002-38
ENDEREÇO: RUA ONELIA BALTAZAR DE SOUZA, SANTA CECILIA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83376941904 - LUCIANA PEGORARO DAL BOSCO